CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº449/20
Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 515.262,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 515.262,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.327	**FESSAN**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3510	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3510	115.262,91
		Soma.....	**515.262,91**

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3° Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.327 **FESSAN**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.327	Município	FESSAN	10	301	3510		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			515.262,91	-	515.262,91
						2021			-	-	-
								Total	515.262,91	-	515.262,91

Art. 4° Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.327 **FESSAN**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.327	FESSAN	Executivo	10	301	Serviços	3510	515.262,91
	TOTAL DO ÓRGÃO					**SOMA**	**515.262,91**

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 449/20

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R$ 515.262,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) na fonte **510 – FESSAN**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito